



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º. 19964.110996/2020-52 (SM003142/2020)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA, INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Aos 07 dias de janeiro de 2021, às 14h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: Daniela Valadares (advogada do SINDESV-PE), Andréia Maria dos Santos (Gerente administrativa da empresa Mandacaru Vigilância Ltda), Gerciana Martins de Oliveira (representando a empresa Mandacaru Vigilância Ltda), Suêdja Suenia de Melo (representando a empresa Mandacaru Vigilância Ltda), Ana Maria da Silva Paes (advogada da empresa Mandacaru Vigilância Ltda) e Mário Gil Rodrigues Filho (advogado da empresa Mandacaru Vigilância Ltda). Trata-se de nova remarcação. Com a palavra, a Sra. Ana Maria Paes, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que na última reunião ficou acertado que a empresa enviaria à advogada do Sindicato a minuta do acordo a ser firmado e que os interessados aguardariam o depósito dos Correios no processo judicial. Com a palavra, a Sra. Daniela Valadares, representando SINDESV-PE, informou que recebeu a planilha e que os valores ainda não foram depositados pelos Correios. Com a palavra, a Sra. Ana Maria Paes, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que o representante dos Correios apresentou petição no processo judicial informando que seria feito o depósito. Com a palavra, a Sra. Daniela Valadares, representando SINDESV-PE, informou que aguarda o depósito para que possa ser realizada a consulta com os vigilantes. Com a palavra, o Sr. Mário Gil Rodrigues Filho, representando Mandacaru Vigilância Ltda, afirmou que a demora decorre de trâmites internos dos Correios e que recebeu a informação de que a já foi autorizado internamente pelos Correios. Com a palavra, a Sra. Daniela Valadares, representando SINDESV-PE, indagou se o valor a ser depositado seria suficiente para contemplar a proposta apresentada pela empresa. Com a palavra, o Sr. Mário Gil Rodrigues Filho, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que a empresa não ofereceria proposta sem condições de honrar. Com a palavra, a Sra. Suêdja Melo, representando Mandacaru Vigilância Ltda, informou que os Correios realizarão 03 (três) depósitos judiciais que juntos totalizam o valor da proposta apresentada pela empresa. Os representantes da empresa Mandacaru Vigilância Ltda informaram que essa informação consta na petição apresentada ao Juízo pelos Correios em 16/12/2020. Com a palavra, a Mediadora indagou quando será possível realizar a consulta aos trabalhadores. Com a palavra, a Sra. Daniela Valadares, representando SINDESV-PE, informou que o Sindicato aguarda a totalização dos depósitos para consulta. Com a palavra, o Sr. Mário Gil Rodrigues Filho, representando Mandacaru Vigilância Ltda, sugeriu que aconteça a Assembleia com os trabalhadores, para que fiquem cientes dos valores apresentados na planilha elaborada pela empresa e possam se manifestar. Afirmou que o levantamento do saldo residual pelos Correios pode demorar. Com a palavra, a Sra. Daniela Valadares, representando SINDESV-PE, informou que tentará viabilizar que os valores sejam mostrados aos trabalhadores. Os demais interessados manifestaram concordância. Com autorização dos participantes, a Mediadora registra em Ata a importância da realização dos depósitos judiciais pelos Correios, com a maior brevidade possível, objetivando que sejam satisfeitos os pagamentos das verbas trabalhistas. Após debates, os interessados concordaram com a remarcação da reunião para o dia 20/01/2021, às 08h30min, por videoconferência. Os

interessados receberão a presente Ata nos e-mails indicados para comunicação, juntamente com o link da próxima reunião. Os representantes Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos serão convidados por e-mail (registra-se a importância da participação).

Recife, 07 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 07/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12820332** e o código CRC **06B51AA0**.

Referência: Processo nº 19964.110996/2020-52.

SEI nº 12820332